LEI N.º 1.861, DE 12 DE ABRIL DE 2006.

"*Inclui novo programa e ação no Plano Plurianual do Município de Barrinha, aprovado pela Lei nº 1.846, de 30 de Novembro de 2.005***".**

O ***PREFEITO MUNICIPAL DE BARRINHA*****,** do Estado de São Paulo, ***Sr. Dr. SAID IBRAIM SALEH*****,** no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a ***CÂMARA MUNICIPAL DE BARRINHA*** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Ao anexo III de que trata a lei nº 1.846, de 30 de Novembro de 2.005, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2006/2009 do Município de Barrinha, ficam incluído o programa e ação identificada sob os códigos 1033, na conformidade com as peças introdutórias que acompanham a presente lei, elaboradas e justificadas em consonância com a padronização estatuída pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barrinha, aos 12 de Abril de 2006.

SAID IBRAIM SALEH
Prefeito Municipal